



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0303

de 23 de fevereiro de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 125/2021 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o memorando nº 098/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “exc. de velocidade até 20% máx.”, no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), do veículo Logan Auth 10, placas IYS 6365, do dia 14 de julho de 2020, conduzido pelo servidor LAZIER SOARES DA SILVEIRA, Motorista, Padrão III, Classe A, matrícula nº 4168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual, se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1046, 26 de junho de 2020, e portaria nº 0216, de 11 de fevereiro de 2021, que designa suplente para substituir titular, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de fevereiro de 2021.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal